

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No244/96.

DISPÕE SUPLEMENTAÇÃO E REPASSE DE RECURSOS PARA O HOSPITAL PADRE MAXIMO E CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARGEM GRANDE E LAVRINHAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- Apoio e Assistência a Saúde, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 13750312.016 - Subvenções Sociais para entidades do setor de Saúde, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais).

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo primeiro, serão provenientes da anulação de parte das seguintes dotações orçamentárias:

07.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 4120- Equipamento e material permanente, 04181112.021- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).



09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 4110- Obras e Instalações, 08482283.012- Construção do Centro Recreativo, Cultural e Esportivo, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art.3º- Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, para as seguintes entidades Municipais:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- Apoio e Assistência a Saúde, 3231- Subvenções Sociais, 3231.00- Hospital Padre Máximo, na função programática 13750312.016 - Subvenções Sociais para entidades do setor de Saúde, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, 3231.00- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vargem Grande, na função programática 08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231 Subvenções Sociais, 3231.00- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lavrinhas, na função programática 08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 25 de abril de 1996



ERAZ DELFUPO
Prefeito Municipal